ProjEto de Lei n° 025/2022,

de15 de junho de 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Brigada Militar, através da Secretaria de Segurança Pública”.***

**MAHER JABERMAHMUD**, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confereart. 15, § 1º, inciso I e art. 96, inciso IV, da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-barra-do-quarai-rs) do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, visando a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Barra do Quaraí, para o funcionamento da sede da Brigada Militar no Município, de salas com área total de 153m², salas localizadas no pavimento térreo de 01 (um) imóvel, constituído de prédio em alvenaria com área de 324,18m², terrenos números cinco, seis e treze (5,6 e 13) da quadra número treze (13), neste Município, registros nº 7 - 15.734 e 15.733, Livro nº 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana-RS.

**Art. 2º** - Faz parte integrante desta lei a Minuta de Convênio constante no Anexo I, e Plano de Trabalho, Anexo II.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2040/21 de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 15 de junho de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,

Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente, e Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Nº 025/2022 que ***“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Brigada Militar, através da Secretaria de Segurança Pública”.***

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar convênio com o Estado do Rio Grande Do Sul, Brigada Militar, através da Secretaria de Segurança Pública, visando a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município, para o funcionamento da sede da Brigada Militar.

Parte do referido imóvel, parte com área de 42,00m² foi objeto de concessão real de uso de bem municipal, através da Lei Municipal nº 2040/21 de 14 de setembro de 2021, para instalação e funcionamento de Polo de Ensino Superior semipresencial de Universidade Privada, concessão através de Concorrência Pública nº 02/2021, sendo que não houve a participação de nenhum interessado, perdendo a finalidade da destinação do referido imóvel.

Finalmente, acreditando que é matéria de interesse público, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em**Reunião Extraordinária**.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal